



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4277, de 31 de outubro de 2024.

***Denomina de “Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta”
o Clube de de Truco Catalão.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ***“Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta” o Clube de Truco de Catalão construído na Avenida Mandaguari, esquina com a Rua M2, APM-1, no Loteamento Portal do Lago II.***

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**